PROJETO DE LEI Nº _____ /2019

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

02.08 – Secretaria Municipal de Educação
4.094 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
4490.61 – Aquisição de Imóveis (DR 2.01) R$ 2.600.000,00

Total R$ 2.600.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Adicional Especial especificado acima, será utilizado o superávit financeiro de recursos ordinários apurados no exercício de 2018, com base no entendimento disposto na consulta TCE-MG nº 932.477, de 19/11/2014.

Art. 3º Fica o Executivo autorizado a reabrir este Crédito Especial no exercício de 2020, nos termos do artigo 167, § 2º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 24 de setembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 24 de setembro de 2019.

Exma. Sra.
Vereadora Josiane Lúcia de Almeida da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Vimos, pela presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que ***"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências".***

O projeto de lei que ora apresentamos, tem por finalidade, conforme estabelece o art. 43 da Lei nº 4.320/64, a realização de despesas com aquisição de imóvel para atender as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Educação.

Informo que a autorização para reabertura do crédito especial no exercício de 2020 constante do artigo 3º se justifica, considerando a hipótese de se negociar o pagamento em parcelas que podem alcançar o próximo exercício.

Segue, anexo, detalhamento da dotação.

Cordiais Saudações.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL